



Ofício Gabinete nº 218/2022.

Planura/MG, 19 de dezembro de 2022.

URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Assunto: Mensagem ao Projeto de Lei nº 38/2022.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Planura/MG,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Venho por meio deste encaminhar Projeto de Lei nº 38/2022, o qual **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PLANURA/MG A INSTALAR E UTILIZAR A EXTENSÃO TEMPORÁRIA DE PASSEIO PÚBLICO, DENOMINADA PARKELET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 38/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Com meus cordiais cumprimentos, venho a presença desta respeitável Casa Legislativa, apresentar o Projeto de Lei nº 38/2022, o qual **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PLANURA/MG A INSTALAR E UTILIZAR A EXTENSÃO TEMPORÁRIA DE PASSEIO PÚBLICO, DENOMINADA PARKELET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Câmara Municipal de Planura



PROCOLO GERAL 198/2022
Data: 19/12/2022 - Horário: 16:50
Legislativo



Nobres Edis, autorizar a construção de Parklets é uma medida que trará benefícios a três importantes vertentes da nossa cidade: economia, turismo gastronômico e mobilidade urbana.

Sendo uma área extremamente atrativa para os bares e restaurantes do Município, os Parklets serão atrativos para o turismo gastronômico de Planura, especialmente em áreas gourmets da cidade, com as avenidas Prata, João Tomain e Uberlândia, Praça do Cruzeiro, e áreas de bares na região central e bairros periféricos da cidade, sendo um novo espaço de convivência e uma opção a mais de interação entre as pessoas.

Com a possibilidade da construção dos parklets, as calçadas serão utilizadas como maior liberdade e conforto pelos transeuntes, aumentando a mobilidade urbana e minimizando os problemas relacionados à acessibilidade.

Enfim, frisa-se a importância de aprovação do presente projeto de lei em caráter de urgência urgentíssima, uma vez que com sua aprovação poderemos implementar o projeto Parkelet já para as festividades de final de ano.

Planura/MG, 19 de dezembro de 2022.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -